



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO FAMED/UFMS Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio do Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital na forma prevista na Resolução nº 003/2011 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

**QUADRO 1: VAGAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS**

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Vagas Credenciadas	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	
ACESSO DIRETO	Programa de Residência Médica em Clínica Médica	10	-	10
	Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Dermatologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Infectologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	04	-	04
	Programa de Residência Médica em Homeopatia	02	-	02
	Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade	04	-	04
	Programa de Residência Médica em Oftalmologia	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	04	01	03
	Programa de Residência Médica em Pediatria	12	-	12
	Programa de Residência Médica em Psiquiatria	03	01	02
	Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	-	02

	Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	06	-	06
PRÉ-REQUISITO	Programa de Residência Médica em Reumatologia	02	-	02
	Programa de Residência Médica em Cardiologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Urologia	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Pneumologia	02	-	02
	Programa de Residência Médica em Neonatologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	02	-	02

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

2.1 Inscrições:

As inscrições da primeira fase serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br no período de **12/09/2019 (às 11 h) até 16/10/2019 (até as 17h)**.

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

2.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2019 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da instituição Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor da taxa AMRIGS é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário **até o dia 17/10/2019**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17/10/2019

2.2.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.



2.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br

3. DA SELEÇÃO

3.1 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 9

3.1.1 Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2019, dia **17 (dezessete) de novembro de 2019 (9 horas horário de Brasília)**. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

3.2 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 1

3.2.1 Os candidatos aprovados para a 2ª FASE deverão fazer a inscrição no portal da pós-graduação da UFMS, no período de 6 a 10/12/2019 . Para realizar essa inscrição, deverão atender aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço www.posgraduacao.ufms.br;
- b) No caso de ainda não ter acesso ao sistema, deverá criar uma conta no portal acessando o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/consulta>;
- c) clicar no programa de residência médica escolhido;
- d) confirmar inscrição;
- e) Os documentos listados abaixo, devem ser escaneados e anexados, no portal da Pós-Graduação. Os arquivos devem estar em formato ".pdf". Não serão aceitos em nenhuma hipótese, fotos dos documentos:

- I. Comprovante de Inscrição assinado, gerado a partir do Portal;
- II. Cópia legível de documento de identidade oficial, frente e verso, somente para brasileiros;
- III. Cópia do passaporte, somente para estrangeiros;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia da certidão de nascimento/casamento;

VI. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento oficial, emitido por instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove já ter cursado o último semestre.

3.2.2 É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.2.4 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade dos candidatos;

3.2.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

3.2.6 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso exigido no pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério



da Educação - MEC, ou irá concluir-lo até a data de 17 de fevereiro de 2020

3.2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital;

3.2.8 O número de candidatos selecionados da 1^a FASE para a 2^a FASE será correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

3.2.9 A lista dos classificados para a 2^a FASE, será publicada no dia 06/12/2019 no site www.propp.ufms.br e o currículo deverá ser entregue ou postado no endereço Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande – MS a partir do dia 11/12 até o dia 18/12/2019.

3.2.10 A 2^a FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 a 100 pontos;

3.2.11 O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2^a FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.2.12 A 2^a Fase composta por análise de currículum será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP sob a coordenação técnico-administrativa da Coreme/HUMAP/UFMS;

3.2.13 A realização da 2^a fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;

3.2.14 Todos os candidatos deverão entregar currículum (anexo I), com cópias reprográficas autenticadas de certificados que são passíveis de pontuação conforme Anexo I, ou levar reprografia e original, na COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande - MS), no período de **11/12 a 18/12/2019**;

3.2.15 Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de postagem até o dia 18/12/2019 às 18 horas (vale a data do carimbo de postagem do sedex), não sendo aceitas postagens após essa data;

3.2.16 Caso opte por entregar o currículo por sedex, estas cópias devem **obrigatoriamente** ser autenticadas em cartório;

3.2.17 Após a divulgação do resultado da 2^a fase, o candidato poderá solicitar recurso, pelo e-mail coreme.propp@ufms.br ou ser entregue e protocolado na COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande – MS), na data especificada no cronograma da 2^a FASE do processo seletivo (conforme item 5);

3.2.18 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital (conforme item 5).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP-UFMS (EXAME AMRIGS 2019) – 1^aFASE

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP-UFMS – 1^a FASE (AMRIGS 2019)	
DATA	EVENTO
12/09 (às 11h) até 16/10/2019 (até as 17h)	Período de Inscrições



12/09 a 16/10/2019	Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia da prova (formulário eletrônico)
12/09 a 16/10/2019	Período para cadastramento do currículo
17 e 18/09/2019	Período para solicitação da Isenção
02/10/2019	Resultado do Pedido de Solicitação da Isenção
17/10/2019	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
21/10/2019	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.
22/10 a 24/10/2019	Período de recursos
30/10/2019	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.
30/10/2019	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.
01/11/2019	AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação
01/11/2019	Link de consulta de sala de realização da prova
17/11/2019	Aplicação da Prova AMRIGS (9 horas horário de Brasília)
18/11/2019	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar
18/11/2019	Fundatec: Disponibilização da Prova Teórica -objetiva no site
19/11/2019 (00h até às 18h)	Período de recursos contra gabarito preliminar.
27/11/2019	Fundatec: Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site
29/11/2019	Fundatec: Divulgação de Notas Preliminares
29/11/2019	Fundatec: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA).
02/12/2019	Período de recursos contra notas preliminar
03/12/2019	Fundatec: Divulgação de Notas Definitivas
03/12/2019 (às 17h)	Último dia para atualização do currículo.
05/12/2019	Divulgação dos aprovados por instituição - site
10/12/2019	Fundatec: Publica boletins de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF e SENHA do candidato.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020



HUMAP-UFMS – ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2^aFASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP- UFMS - ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2^a FASE	
DATA	EVENTO
6/12/2019	Lista dos classificados para 2 ^a FASE
6 a 10 /12/2019	Inscrição para 2 ^a FASE pelo Portal www.posgraduacao.ufms.br
11 a 18/12/2019	Envio ou entrega do Curriculum para a COREME/HUMAP-UFMS (2 ^a fase) e entrega do PROVAB (quando tiver)
02 a 07/01/2020	Análise de currículo
10/01/2020	Resultado preliminar Análise de currículo
13 a 15/01/2020	Recurso da Análise de Currículo
20/01/2020	Resultado do recurso
20/01/2020	Publicação dos classificados na 2 ^a Fase - PROPP
22/01/2020	Resultado das fases acrescida da pontuação do Provab
23/01/2020	Recurso do resultado das fases acrescida da pontuação do Provab
27/01/2020	Publicação do resultado do recurso
29/01/2020	Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1 ^a e 2 ^a fases)
31/01/2020	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1 ^a e 2 ^a fases)
04/02/2020	Resultado do recurso
07/02/2020	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1 ^a e 2 ^a fases)
17 a 21/02/2020	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo
25/02/2020	Convocação para 2 ^a Chamada

6. ANÁLISE PONTUAÇÃO DO PROVAB

6.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção;

6.2 Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2019 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES;

6.3 A comprovação será feita através de entrega de certificado, autenticado em cartório, feita pessoalmente ou por correspondência com AR junto com os comprovantes do currículo, com data de postagem até o dia 18/12/2019 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data;

6.4 A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1^a e na 2^a fases deste Concurso.

6.5 O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).

Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).



6.6 Os documentos para 2º FASE deverão ser **acondicionados em envelope** aberto, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer, devendo ser entregues na COREME (Comissão de Residência Médica).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

7.1 A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

7.2 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 7.2.1 maior nota na 1^a fase;
- 7.2.2 maior nota na 2^a fase;
- 7.2.3 maior idade;
- 7.2.4 candidato casado;
- 7.2.5 maior número de filhos.

7.3 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

7.4 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

7.5 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

7.6 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

7.7 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

7.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

7.8.1 Não tiver participado de uma das fases do processo (1º FASE ou 2^a FASE);

7.8.2 Que não seguir os editais 1^a Fase AMRIGS 2019 e 2^a Fase;

7.8.3 Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



8.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;

8.1.2 Protocolar o pedido de recurso na COREME do HUMAP, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial: Avenida Senador Filinto Müller, nº 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande/MS ou pelo e-mail: coreme.propp@ufms.br

8.1.3 A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorribel. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

9.2 Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer à COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

9.2.1 2 fotos 3X4 recente e colorida;

9.2.2 2 Cópias do RG (frente e verso);

9.2.3 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

9.2.4 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

9.2.5 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

9.2.6 2 Cópias do CRM/MS;

9.2.7 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão (**o candidato brasileiro que fez curso de graduação de Medicina no exterior ou o médico estrangeiro, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.** Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil *obs: a declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica);

9.2.8 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré- requisito) o PRM de pré requisito deverá estar concluso até dia 28 de fevereiro de 2020 consultado pelo SISCNRM *obs: a declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica);

9.2.9 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

9.2.10 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

9.2.11 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

9.2.12 2 Cópias do comprovante de residência (atualizada);

9.2.13 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório);



para o sexo masculino);

9.2.14 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);

9.2.15 2 Cópias do Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

9.2.16 Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame);

9.2.17 Número do prontuário da Sesau do Município de Campo Grande;

9.2.18 Formulário Cadastro para Médico Residente (Anexo IV) e

9.2.19 Ficha Cadastral de Matrícula (Anexo V).

9.3 Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

9. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.propp.ufms.br;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação www.propp.ufms.br;

10.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;

10.3 O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;

10.4 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2019 e na legislação federal pertinente;

10.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2020 tem validade até o dia 31/03/2020;

10.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 02/03/2020 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;

10.7 O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

10.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

10.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

10.10 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;



10.11 No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

10.12 A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

10.13 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;

10.14 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 02/03/2020, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.15 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

10.16 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até dia 30/03/2020 (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), até o número máximo de vagas existentes ;

10.17 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

10.18 Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;

10.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo email coreme.propp@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3057;

10.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME e pela PROPP/UFMS, no âmbito de suas competências.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

WILSON AYACH



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ayach, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1466456** e o código CRC **EBC82D9B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000061/2019-22

SEI nº 1466456





ANEXO I

EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
1.1 Histórico Escolar do Curso de Medicina: Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio corresponde ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas	40,0		
1.2 Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – <u>Máximo 1 item</u> (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)	15,0		
1.3 Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <u>máximo 3 artigos.</u>	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <u>máximo 3 trabalhos.</u>	5,0		
TOTAL ITEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
		Quantidade de	SOMA PARCIAL

Faculdade de Medicina - FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/nº, Bairro Ipiranga
Telefone/fax: (67) 3345-7355 / Email: coad.famed@ufms.br
Campo Grande - MS / 79070-900



2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	PONTOS	itens a pontuar	AL
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PI-BIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	10,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas e concluídas por semestre – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ITEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			

Faculdade de Medicina - FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/nº, Bairro Ipiranga
Telefone/fax: (67) 3345-7355 / Email: coad.famed@ufms.br
Campo Grande - MS / 79070-900



ANEXO II

EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador (a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

.....(local), de de 2019.

Nome completo

Assinatura do candidato

Faculdade de Medicina - FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/nº, Bairro Ipiranga
Telefone/fax: (67) 3345-7355 / Email: coad.famed@ufms.br
Campo Grande - MS / 79070-900





ANEXO III
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, publicado no edital nº _____, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Especialização de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

.....(local), de de 2020.

Nome completo

Assinatura do Candidato

Faculdade de Medicina - FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/nº, Bairro Ipiranga
Telefone/fax: (67) 3345-7355 / Email: coad.famed@ufms.br
Campo Grande - MS / 79070-900





ANEXO IV
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

CADASTRO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - SIAPE

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS (COM LETRA LEGÍVEL) PARA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SIAPE

NÚMERO CPF:

NOME:

SEXO: DATA DE NASCIMENTO: GRUPO SANGUÍNEO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NATURALIDADE: UF:

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

ESTADO CIVIL:

COR/ORIGEM ÉTNICA: DEFICIÊNCIA FÍSICA:

QUANTIDADE DE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE:

SITUAÇÃO NACIONAL:

IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA EXPEDIÇÃO: UF:

PASSAPORTE: TÍTULO ELEITORAL: UF:

ZONA: SEÇÃO: DATA DE EMISSÃO:

COMP. MILITAR: ÓRGÃO EMISSOR: SÉRIE:

CARTEIRA DE TRABALHO: SÉRIE: UF:

CART. DE MOTORISTA: REGISTRO:

DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

EXPEDIÇÃO: CATEGORIA:

VALIDADE: UF:

Faculdade de Medicina - FAMED

Cidade Universitária – Unidade IX, Avenida Senador Filinto Müller, s/nº, Bairro Ipiranga
Telefone/fax: (67) 3345-7355 / Email: coad.famed@ufms.br
Campo Grande - MS / 79070-900





PIS/PASEP: DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: PAÍS: BRASIL

CEP: CAIXA POSTAL: TELEFONE:

RAMAL:() FAX:() E-MAIL:

CONTA SALÁRIO PARA DEPÓSITO BANCÁRIO

BANCO AGÊNCIA: CONTA:

CAMPO GRANDE-MS ____/____/2020

ASSINATURA



ANEXO V
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

FICHA CADASTRAL DA MATRÍCULA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUMAP

Nome: _____

Especialidade que irá cursar _____

CRM/MS: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Campo Grande, ____ de fevereiro de 20____

Assinatura do residente